

LEI Nº 39 DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE UNIÃO DE MINAS.

A Câmara Municipal de União de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE UNIÃO DE MINAS, com sua sede na Avenida Sete nº 635, na cidade de União de Minas-MG, foro e Comarca de Iturama-MG., com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 243, à folha 54 do livro nº A-2 e protocolado sob o nº 5.913 em 12 de Maio de 1995, inscrito no CGC sob o nº 00.629.738/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG., 11(onze de agosto de 1997.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal